

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.830/2023**

Indefere a solicitação de autorização para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para ofertar cursos na modalidade de Educação à Distância – EaD e oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação à Distância - EaD, no CFEES – Centro de Formação de Eletricistas – ES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.208/2023 (Processo E-docs nº. 2022-3MWDG/CEE-ES nº. 659/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-04-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de autorização para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial para ofertar cursos na modalidade de Educação à Distância – EaD do CFEES – Centro Técnico de Formação de Eletricistas – ES, situado na Avenida Brasil, nº. 19, sala 02, Bairro Novo Horizonte, município da Serra, ES, mantido pelo CFEES – Centro Técnico de Formação de Eletricistas – ES Ltda.-ME, CNPJ nº. 24.979.215/0001-64.

Art. 2º Indeferir a solicitação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação à Distância – EaD.

Vitória, ES, 08 de agosto de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação